

**Chamamento público para seleção de estagiários para o
Programa de Qualificação em Artes – Edição 2016.**

A POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, organização social de cultura, torna público que, no período de **04 de dezembro de 2015 a 05 de fevereiro de 2016**, estarão abertas as inscrições para os interessados em estagiar, nas áreas de Teatro e Dança no PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES - Projetos Ademar Guerra e Qualificação em Dança – Edição 2016.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a seleção de ATÉ 25 (incluindo lista de suplentes) estudantes de teatro, dança e/ou artes cênicas, para atuarem como estagiários dos *Projetos Ademar Guerra* e Qualificação em Dança- Edição 2016, bem como formação de cadastro de suplentes.

1.2. O estágio obedecerá aos termos da Lei nº 11.788/2008.

2. Dos Projetos Ademar Guerra e Qualificação em Dança

2.1. Os projetos fazem parte do Programa de Qualificação em Artes e são constituídos por ações de *formação* e de qualificação em teatro e dança, respectivamente, e têm como objetivo colaborar com a capacitação de grupos, companhias e/ou coletivos artísticos em atividade no interior, litoral e regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, exceto a capital.

2.2. As atividades de estágio dos Projetos Ademar Guerra e Dança serão desenvolvidas em 2016, conforme disposto no item 3 do presente edital.

2.3 - Fica assegurado ao estagiário o recesso remunerado na forma prevista no art. 13 da Lei 11.788/08.

2.4. O planejamento do estágio, bem como as necessidades artístico-pedagógicas e de logística, deverão ser submetidas à Gerência, Curadoria e Produção Operacional dos Projetos, nos cronogramas estabelecidos no ato da formalização do estágio. Totalizando 26 horas/mês para esta atividade. Sendo divididas da seguinte maneira: 12 horas de acompanhamento do grupo, 4 horas de reunião e 10 horas destinadas a elaboração de relatório e prestação de contas.

POIESIS

3. DAS ATIVIDADES DE CADA PROJETO

3.1 O estagiário em teatro do *Projeto Ademar Guerra* - Edição 2016 deverá:

3.1.1. Auxiliar o elenco e o diretor nos estudos teórico-práticos dos grupos em formação, contemplando os seguintes eixos temáticos: corpo-voz, improvisação, história da arte/teatro e direção/dramaturgia;

3.1.2. Acompanhar o trabalho dos diretores dos grupos em formação, auxiliando-o na criação do espetáculo;

3.1.3. Participar de 1(uma) reunião mensal com duração de 4 horas, a ser realizada na sede do Projeto ou em outro local indicado pelo Assistente de Curadoria e/ou pelo Gerente do Programa de Qualificação em Artes, em datas a serem definidas no ato da formalização do estágio, prioritariamente às quartas-feiras;

3.1.3.1. Nessas reuniões, os estagiários serão organizados em grupos, deverão comparecer somente na reunião de seu respectivo grupo, conforme cronograma a ser definido no ato da formalização do estágio.

3.1.4. Elaboração de relatórios das viagens, por dia de orientação, prestação de contas (despesas de viagem) e relatórios síntese de avaliação do grupo, conforme orientação no ato da formalização do estágio. Totalizando 10 horas/mês para estas atividades.

3.1.5. Participar, na cidade do grupo, do trabalho dos diretores dos grupos em formação, em 2 (dois) encontros mensais, de 6 (seis) horas cada um, segundo diretrizes estabelecidas pela Gerência do Programa;

3.2 O estagiário do *Projeto de Qualificação em Dança* - Edição 2016 deverá:

3.2.1. Auxiliar os estudos teórico-práticos dos grupos em formação, contemplando os seguintes eixos temáticos: improvisação, condicionamento físico, estruturação de aula, história da arte/dança, procedimentos coreográficos, direção e dramaturgia;

3.2.2. Acompanhar o trabalho dos diretores/coreógrafos dos grupos "em formação", contribuindo com referências e procedimentos que auxiliem na criação do espetáculo;

3.2.3. Participar de 1(uma) reunião mensal com duração de 4 horas, a ser realizada na sede do Projeto ou em outro local indicado pelo Programa de Qualificação em Artes, em datas a serem definidas no ato da formalização do estágio;

3.3. Todos os estagiários, independente da área, deverão participar das atividades especiais que o grupo orientado participar:

3.3.1 **Encontros Regionais:** compartilhamento de processos de criação dos grupos para apreciação da Curadoria Artística (previsão: Julho).

3.3.2 **Mostra de Compartilhamento:** apresentação do espetáculo na cidade de origem do grupo. Momento de avaliação geral do percurso de orientação, com devolutiva para a cidade e Orientador (previsão: Outubro).

3.3.3 **Mostra Final:** tem a programação composta por espetáculos de grupos participantes da edição 2016, definida pela Curadoria Artística do Projeto, tendo como parâmetro, o desenvolvimento dos grupos a partir de seus projetos iniciais e em relação à proposta de qualificação do *Programa de Qualificação em Artes* e das diretrizes curatoriais de cada Projeto (previsão: Novembro).

3.4. Seguir as metodologias definidas pela Curadoria Artística do Projeto ao qual estiver vinculado – Edição 2016.

3.5. Colaborar com o grupo estimulando o trabalho coletivo, contribuindo para o acesso a procedimentos criativos e com o desenvolvimento de autonomia artística, bem como de gestão e produção, sempre respeitando as características da proposta de trabalho desenvolvida pelo grupo e as diretrizes propostas pela Curadoria Artística;

3.5.1. Incentivar o grupo a realizar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento com a comunidade local;

3.5.2. Auxiliar o diretor na realização de pesquisas, na preparação dos ensaios e no planejamento do trabalho junto ao grupo;

3.5.3. Controlar a lista de presença nos dias de estágio e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pela Gerência do Programa de Qualificação em Artes.

3.6. O não cumprimento de qualquer atividade do Projeto, dentro dos prazos estabelecidos implicará no desconto proporcional da bolsa auxílio.

4. DAS CIDADES PARCEIRAS DO PROJETO ADEMAR GUERRA.

4.1 O estágio do Programa de Qualificação em Artes – Projetos Ademar Guerra e Qualificação em Dança - Edição 2016 será realizado junto a grupos de cidades do interior e litoral do Estado de São Paulo a serem definidas pela Gerência do Programa, por meio de processo de seleção específico.

4.2 Fica a critério da Gerência do Programa de Qualificação em Artes a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos estagiários selecionados.

4.3 As reuniões serão realizadas na sede do Projeto, em São Paulo, na Poiesis-Organização Social da Cultura, Oficinas Culturais do Estado, situada à Rua Lubavitch, nº. 64, Bom Retiro ou em local previamente agendado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão aptos a participar do presente processo de seleção, os estudantes:

5.1.1. Matriculados em curso de Nível Superior, de bacharelado ou licenciatura, ou curso de Nível Técnico, em Teatro e/ou Artes Cênicas; autorizados pelo MEC e/ou órgão competente (Conselho Estadual de Educação/Secretaria de Estado da Educação).

5.1.2. Maiores de 18 anos;

5.1.3. Que concluirão o curso no final de 2016 ou posteriormente.

5.2. Serão considerados diferenciais:

5.2.1. Experiências em atividades de formação artística;

5.2.2 Experiências com trabalhos de grupo, prática em direção/encenação, coreografia ou criação dramatúrgica;

5.2.3 Experiências artísticas em grupo, comunidades e outras.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos interessados em participar deste processo de seleção deverão preencher a ficha, **exclusivamente** pelo site: <http://www.oficinasculturais.org.br/link> Programa de Qualificação em Artes, no prazo estipulado neste CONVITE.

6.2. Serão automaticamente indeferidas as inscrições enviadas fora do prazo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo acontecerá em 3 fases:

7.1.1. 1ª fase: Análise da ficha de inscrição;

7.1.2. 2ª fase: Entrevista com a Gerência e Curadoria;

7.1.3. 3ª fase: Dinâmica de grupo e entrega de documentos:

- RG e CPF;

- Comprovante de matrícula;

- Comprovante de residência;
- Currículo Atualizado (contendo nome completo e endereço residencial);
- Comprovante bancário de conta individual (conta corrente ou salário)*;

*** não será aceito conta poupança**

7.2. O candidato a estagiário que não participar de qualquer uma das etapas de seleção estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. De 04 de dezembro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016: Inscrições de estagiários para seleção 2016.

8.2. Dia 05 de fevereiro de 2016: Divulgação no site resultado da 1ª etapa - lista de selecionados para entrevista: <http://www.oficinas culturais.org.br/link> Programa de Qualificação em Artes-Projeto Ademar Guerra.

8.3. Dia 17 de fevereiro de 2016: 2º. Etapa de seleção: entrevistas não presenciais (Skype ou telefone) com os pré-selecionados;

8.4. Dia 19 de fevereiro de 2016: resultado da 2ª Etapa e convocação dos selecionados para a dinâmica de grupo e entrega de documentos (detalhados no item 7.1.3);

8.5. Dia 27 de fevereiro de 2016: Dinâmica de grupo e entrega de documentos;

8.6. 1º de março de 2016: resultado da 3ª e última etapa - Divulgação dos selecionados e agendamento da data para assinatura de contrato.

8.7. Previsão do período de orientação: maio a novembro.

9. DAS VAGAS

9.1. Serão selecionados ATÉ 25 candidatos (incluindo lista de suplentes);

9.1.2. Os suplentes serão credenciados em lista única e integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2016.

9.1.3. Os suplentes, integrantes desta lista de credenciamento, poderão ser chamados caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do instrumento firmado com o(s) candidato(s) selecionado(s).

10. DA BOLSA AUXÍLIO

10.1 Os estagiários receberão uma bolsa auxílio de R\$ 798,85 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

10.2. As despesas para a realização do estágio (transporte, hospedagem e alimentação), para participação nas reuniões e a participação em atividades especiais serão de responsabilidade do Programa de Qualificação em Artes e/ou Prefeitura parceira, quando for o caso.

10.2.1 O estagiário, no ato da formalização do estágio, receberá orientação quanto às normas para prestação de contas e outros procedimentos administrativos relativos às suas atividades.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O valor da bolsa auxílio devida ao estagiário, será apurado mensalmente e pago no último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da lista de presença, da entrega do relatório de estágio do período e prestação de contas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados de cada fase e final do processo de seleção serão publicados no site da POIESIS (www.poiesis.org.br) e no site das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo (www.oficinasulturais.org.br), no link Programa de Qualificação em Artes/Projeto Ademar Guerra e Projeto de Qualificação em Dança;

12.2. Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço eletrônico projetoademarguerra@oficinasulturais.org.br indicando como Assunto "Dúvidas ou Informações - Estagiário";

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Programa de Qualificação em Artes-*Projeto Ademar Guerra*.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015.

Raul Christiano de Oliveira Sanchez

Diretor - Oficinas Culturais do Estado

Aldo Valentim

Gerente do Programa de Qualificação em Artes